



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 001, de 10 de janeiro de 2018.

Amplia o número de vagas de estagiários/estudantes de 40 para 50, conforme dispõe a Lei 1393/2009, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas de estagiários estudantes que percebem bolsa auxílio, de que dispõe a Lei 1393/2009 e suas alterações posteriores, passando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018.

Santa Clara do Sul, 10 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a demanda na escola de educação infantil, face à criação de novas turmas, resultando no aumento da necessidade de profissionais, vimos propor a ampliação do número de vagas de estagiários estudantes. A proposta, além de incentivar o estudante a buscar a prática de trabalhos com o estudo na área de seu curso, especialmente da educação, atenderá também ao interesse público na contenção de gastos e inchaço direto da folha de pagamento.

Neste sentido, pretendemos aumentar o número de vagas de estagiários/estudantes, passando dos atuais 40 para 50 vagas.

Na certeza do aval dos Senhores Edis, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Cordialmente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS.